PROJETO DE LEI N.º 145/06

Mensagem nº 71/06

DOCUMENTO N.º 1712/06

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.401.000,00, visando atender despesas de custeio.
Proc. nº 41953/06

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais), para suplementar os créditos orçamentários abaixo relacionados do orçamento vigente:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		VALOR
20101.04.122.0007.2.004	R$	500.000,00
20300.02.062.0021.2.410	R$	2.000.000,00
20400.04.122.0007.2.007	R$	720.000,00
20500.04.121.0007.2.008	R$	580.000,00
20601.13.695.0007.2.009	R$	390.000,00
20800.12.361.0007.2.372	R$	1.000.000,00
20800.12.361.0007.2.373	R$	200.000,00
20800.12.365.0017.2.102	R$	600.000,00
20900.15.451.0007.2.013	R$	540.000,00
21101.26.782.0007.2.015	R$	250.000,00
21201.08.244.0007.2.016	R$	380.000,00
21300.10.301.0007.2.017	R$	1.800.000,00
21900.04.122.0007.2.023	R$	441.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com recursos oriundos do depósito da Garantia Contratual efetuado pela vencedora do processo licitatório realizado através do Pregão 025/06 – Contrato nº 149/06, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *